



Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1010

DE 04 DE JUNHO DE 1974.

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 53 E 56 DA LEI Nº 953, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1972.

JARBAS DE MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- O ARTIGO 53 DA LEI Nº 953, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1972, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "ARTIGO 53- É CONSIDERADA ÁREA INDUSTRIAL A SITUADA NO SETOR MARMELEIRO, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PARTE DO CRUZAMENTO DA VIA RAPOSO TAVARES COM AS DIVISAS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SÃO ROQUE E MAIRINQUE; SEGUE POR ESSAS DIVISAS ATÉ ENCONTRAR O LEITO DA FEPA SA; DEFLATE À ESQUERDA E SEGUE POR ESSE LEITO ATÉ O JARDIM ESTER, NO PONTO DE CRUZAMENTO DA RUA 23 DE MAIO; DEFLATE À ESQUERDA E SEGUE PELA RUA 23 DE MAIO ATÉ A VIA RAPOSO TAVARES; DEFLATE À ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA ATÉ O PONTO DETERMINADO PELO CRUZAMENTO DA ESTRADA DOS MELLO COM A PROJETADA VL-9; DAÍ DEFLATE À ESQUERDA E SEGUE MARGEANDO E ACOMPANHANDO A DIREÇÃO DA VL-9; DAÍ DEFLATE À ESQUERDA E SEGUE MARGEANDO E ACOMPANHANDO A DIREÇÃO DA VL-9, AFASTADA DESTA CERCA DE 100 M, À DIREITA DESSE CAMINHAMENTO, ATÉ ENCONTRAR O PERÍMETRO EXTERNO DA VILA NOVA SÃO ROQUE; PROSSEGUE PELA LINHA DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE, DESCRITO NA LEI Nº 837, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969, EM DIREÇÃO DO PONTO INICIAL, NA VIA RAPOSO TAVARES, NAS DIVISAS COM O MUNICÍPIO DE MAIRINQUE.

ART. 2º- O ARTIGO 56 DA LEI Nº 953, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1972, FICA ASSIM REDIGIDO: "ARTIGO 56- PARA A ÁREA INDUSTRIAL, A TAXA DE OCUPAÇÃO, O COEFICIENTE DE UTILIZAÇÃO E OS RECUOS SERÃO ESTABELECIDOS PELO GRUPO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ATRAVÉS DE REGULAMENTO ESPECIAL, ATENDIDAS AS PARTICULARIDADES DE CADA CASO, DEVENDO SER OBSERVADOS OS RECUOS MÍNIMOS DE 4,00 M, INCLUSIVE DOS LATERAIS".

ART. 3º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, AOS 4 DE JUNHO DE 1974.

JARBAS DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA AOS 4/06/74

JOSÉ CARLA SSARA JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE